

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO TÉCNICO DE ARCOVERDE – CETA – ARCOVERDE/PE

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E TÉCNICO EM RADIOLOGIA – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA

RELATOR: CONSELHEIRO PAULO MUNIZ LOPES

PROCESSO Nº 64/2011 *Publicado no DOE de 16/12/2011 pela Portaria SE nº 8023/2011, de 15/12/2011*

PARECER CEE/PE Nº 167/2011-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 21 /11/2011**

I – RELATÓRIO:

A Diretora do Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional Uniclara Ltda., através do Ofício nº 01/2011, de 27/02/2011 (fl. 01), protocolou perante o CEE/PE, em 02/03/2011, pedido de **Credenciamento** do Centro de Ensino Técnico de Arcoverde - CETA para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de **Autorização** dos Cursos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Radiologia, todos do Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, a serem ministrados à Avenida Joaquim Nabuco, nº 367, Centro – Arcoverde – PE, anexando, para análise, os seguintes documentos:

- Dados da entidade mantenedora e da mantida (fl.03);
- Cópias dos documentos civis dos dirigentes da entidade mantenedora (fls. 04/07);
- CNPJ (fl. 08/09);
- Certidões negativas de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, contribuições previdenciárias e do FGTS (fls. 10/13);
- Cópias do Contrato Social e de suas alterações, da entidade mantenedora (fls.14/17);
- Cópia do Contrato de Locação do imóvel onde funcionará a mantida (fls. 18/23);
- Declaração de atendimento às normas de acessibilidade das pessoas com deficiência física (fl. 24);
- Planta arquitetônica do prédio onde funcionará a interessada (fl. 25A);
- ART do CREA-PE relativa ao prédio onde funcionará a interessada (fl. 25B);
- Regimento Escolar (fls. 26/71);
- Proposta Pedagógica (fls. 72/87);
- Plano do Curso Técnico em Enfermagem (fls. 88/144);
- Relação e cópia dos documentos e comprovantes de formação do pessoal técnico-administrativo do Curso Técnico em Enfermagem (fls. 145/151);
- Relação e cópia dos documentos e comprovantes de formação do corpo docente do Curso Técnico em Enfermagem (fls. 152/167);
- Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho (fls. 168/216);
- Relação e cópia dos documentos e comprovantes de formação do pessoal técnico-administrativo do Curso Técnico em Segurança do Trabalho (fls. 217/224);

- Relação e cópia dos documentos e comprovantes de formação do corpo docente do Curso Técnico em Segurança do Trabalho (fls. 225/239);
- Plano do Curso Técnico em Radiologia (fls. 240/289);
- Relação e cópia dos documentos e comprovantes de formação do pessoal técnico-administrativo do Curso Técnico em Radiologia (fls. 290/297);
- Plano de Carreira Docente (fls. 298/305);
- Plano de Capacitação Docente (fls. 306/310);
- Comprovantes de formação do corpo docente do Curso Técnico em Radiologia (fls. 311/325);
- Documentos relativos a convênio celebrado entre a interessada e a Neuro Imagem e Serviços Médicos Ocupacionais Ltda. (fls. 326/333);
- Comprovantes de formação do corpo docente do Curso Técnico em Radiologia (fls. 334/335);
- Cópias dos diplomas a serem expedidos para os concluintes dos cursos técnicos (fls. 336/338);
- Cópias de páginas do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio (fls. 339/342);

Em 21/03/2011, o processo foi distribuído a este relator para que emitisse parecer, o qual, na mesma data, encaminhou o processo para a Secretaria Executiva de Educação Profissional, da Secretaria Estadual de Educação, para que fosse constituída Comissão para a avaliação *in loco* das condições de oferta e emissão de relatório. Em 22/09/2011, a SEEP/SE protocolou o Ofício nº 2645/2011 (fl. 343), anexando os seguintes documentos:

- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para Credenciamento de Instituição e Autorização de Curso, da lavra dos especialistas designados para a comissão de avaliação, constituída por Nilza Cristina Farias Siqueira (Coordenadora), Jannine Moreno Amaral de S. Padilha, João Rildamar de Andrade, Maria Cristianne Cavalcanti de Albuquerque, Cybelle Dutra da Silva, Christiana Santoro e Maria das Graças Teófilo Patrício (fls. 344/351);
- Cópias de Nota Fiscal e de fotografias da aquisição de equipamentos para o Laboratório de Radiologia (fls. 352/356);
- Plano do Curso Técnico em Radiologia, reformulado (fls. 357/401);
- Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, reformulado (fls. 402/450);

Em 03/10/2011, o processo retornou ao relator para emissão de parecer.
É o relatório.

II – ANÁLISE:

Do pedido de credenciamento

O Centro de Ensino Técnico de Arcoverde - CETA é entidade mantida pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional Uniclara Ltda., esta constituída na forma de sociedade empresarial limitada, com sede à Avenida Joaquim Nabuco, nº 367, Centro – Arcoverde – PE.

A entidade apresentou toda a documentação necessária à formalidade do credenciamento, esta já elencada no relatório. O relatório da vistoria *in loco*, realizada pela Secretaria Executiva de Educação Profissional, da Secretaria Estadual de Educação, aponta a seguinte estrutura e condições físicas:

- Que a instituição dispõe de espaços amplos e iluminados, com ambientes administrativo e pedagógico suficientes;
- Que possui Laboratório de Informática, e que este é conjugado com a Biblioteca e que atende às especificidades dos cursos;
- Que a Biblioteca funciona em espaço apropriado para as atividades de pesquisa, leitura e estudo, dispondo de mobiliário adequado. O acervo bibliográfico apresenta-se como suficiente para os cursos;
- Quanto às condições de acessibilidade para pessoas com deficiência física ou reduzida capacidade de locomoção, o relatório informa que a interessada apresenta acessibilidade aos ambientes escolares, bem como sanitários adequados aos deficientes físicos.

Do pedido de autorização do Curso Técnico em Enfermagem

No Plano de Curso identificamos a sua conformidade com a Resolução CEE/PE nº 1/2005, bem como destacamos os seguintes aspectos:

- A justificativa, os objetivos gerais e específicos, bem como o perfil profissional de conclusão dos egressos do curso, guardam coerência entre si. Identificamos, ainda, que estes encontram conexão com o Regimento Escolar;
- O Curso Técnico em Enfermagem está organizado em quatro módulos, com carga horária total de 1800 (mil e oitocentas) horas, já computadas as 600 (seiscentas) horas de Estágio Supervisionado Obrigatório. O período mínimo para a integralização do curso é de 18 (dezoito) meses, podendo chegar a 24 (vinte e quatro) meses para os estudantes do período noturno e para os do horário especial dos cursos oferecidos às sextas-feiras e sábados, não havendo previsão de saídas intermediárias;
- O acesso ao curso exigirá dos candidatos a comprovação da conclusão do Ensino Médio, sendo o curso também oferecido na forma concomitante para os alunos que estejam matriculados no 2º ano do Ensino Médio;
- Encontra-se prevista a possibilidade e os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores;
- O curso será realizado nos turnos da manhã, da tarde e da noite, com turmas de no máximo 50 (cinquenta) estudantes;
- O Estágio Supervisionado Obrigatório, com carga horária prevista de 600 (seiscentas) horas, será vivenciado concomitante ou posteriormente à fase escolar e será supervisionado por um professor da área específica. O Plano de Curso prevê a possibilidade de realização de estágio não obrigatório, cuja carga horária realizada será acrescida à carga horária regular e obrigatória;
- O laboratório específico do curso satisfaz as exigências da comissão de especialistas e encontra-se tal como consta no Plano de Curso;
- Os critérios de avaliação estão bem definidos, propondo-se a ser "abrangente e dinâmico, dentro de um processo contínuo e cumulativo do aproveitamento do aluno, onde os aspectos qualitativos devem prevalecer sobre os quantitativos, entendendo-se, também, que haja recuperação contínua e sistemática e mecanismos de auto-avaliação". Para fins de registro das competências, serão realizadas avaliações presenciais, sendo considerado aprovado no curso o estudante que obtiver a média 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), além de frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de cada disciplina, bem como cumprir 100% (cem por cento) do Estágio Supervisionado, com nota igual ou superior a 8,0 (oito). Serão oferecidas formas de recuperação, sendo que o estudante deverá alcançar as mesmas notas antes definidas;
- O pessoal docente possui habilitação adequada aos componentes curriculares do curso e às funções que serão exercidas.

- O plano de carreira, de qualificação e de capacitação docente encontra-se anunciado;
- A sua Matriz Curricular, abaixo transcrita, encontra-se desenvolvida tal como presente às fls. 95/96;

MATRIZ CURRICULAR

Componentes Curriculares		C.H. Teórica	C.H. Estágio	Total
1º módulo	Psicologia aplicada à Enfermagem	40	-	300
	Microbiologia e Parasitologia	40	-	
	Anatomia e Fisiologia Humana	60	-	
	Nutrição e Dietética	40	-	
	Noções de Farmacologia	40	-	
	Legislação e Ética Aplicada aos Profissionais Técnicos em Enfermagem	40	-	
	Higiene e Profilaxia	40	-	
	CH do módulo	300	-	
2º módulo	Fundamentos da Enfermagem	80	80	520
	Enfermagem em Saúde Coletiva	80	100	
	Biossegurança nos Serviços de Saúde	40	-	
	Enfermagem em Saúde Mental	60	40	
	Políticas de Saúde	40	-	
	CH do módulo	300	220	
3º módulo	Enfermagem em Clínica Médica	80	80	600
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	80	80	
	Enfermagem em Obstetrícia e Ginecologia	80	60	
	Enfermagem Pediátrica e Neonatologia	80	60	
	CH do módulo	320	280	
4º módulo	Enfermagem em Urgência e Emergência	80	60	380
	Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva (UTI)	60	-	
	Enfermagem Geriátrica	60	40	
	Administração em Enfermagem	40	-	
	Humanização nos Serviços da Saúde	40	-	
	CH do módulo	280	100	
	CH teórico-prática / Estágio Curricular	1200	600	
CH total do curso		1800		

- Em que pese o exercício da autonomia pedagógica da interessada, que estabeleceu o componente curricular de Ética apenas em um dos módulos propostos, recomenda-se que esta dimensão da formação igualmente transversalize todos os componentes na matriz,

tendo em vista que o curso se propõe a habilitar e qualificar pessoas e relações no âmbito do mundo do trabalho e da vida cidadã.

Do pedido de autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho

No Plano de Curso, após as correções solicitadas pela comissão de avaliadores, identificamos a sua conformidade com a Resolução CEE/PE nº 1/2005, bem como destacamos os seguintes aspectos:

- A justificativa, os objetivos gerais e específicos, bem como o perfil profissional de conclusão dos egressos do curso, guardam coerência entre si. Identificamos, ainda, que estes encontram conexão com o Regimento Escolar;
- O Curso Técnico em Segurança do Trabalho está organizado em três módulos, com carga horária total de 1440 (mil quatrocentas e quarenta) horas, já computadas as 240 (duzentas e quarenta) horas de Estágio Supervisionado Não-Obrigatório. O período mínimo para a integralização do curso é de 18 (dezoito) meses, podendo chegar a 24 (vinte e quatro) meses para os estudantes do período noturno e para os do horário especial dos cursos oferecidos às sextas-feiras e sábados, não havendo previsão de saídas intermediárias;
- O acesso ao curso exigirá dos candidatos a comprovação da conclusão do Ensino Médio, sendo o curso também oferecido na forma concomitante para os alunos que estejam matriculados no 2º ano do Ensino Médio;
- Encontra-se prevista a possibilidade e os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores;
- O curso será realizado nos turnos da manhã, da tarde e da noite, com turmas de no máximo 50 (cinquenta) estudantes;
- O Estágio Supervisionado Não-Obrigatório, com carga horária prevista de 240 (duzentas e quarenta) horas, será vivenciado concomitante ou posteriormente à fase escolar e será supervisionado por um professor da área específica;
- O laboratório específico do curso satisfaz as exigências da comissão de especialistas e encontra-se tal como consta no Plano de Curso;
- Os critérios de avaliação estão bem definidos, propondo-se a ser "abrangente e dinâmico, dentro de um processo contínuo e cumulativo do aproveitamento do aluno, onde os aspectos qualitativos devem prevalecer sobre os quantitativos, entendendo-se, também, que haja recuperação contínua e sistemática e mecanismos de auto-avaliação". Para fins de registro das competências, serão realizadas avaliações presenciais, sendo considerado aprovado no curso o estudante que obtiver a média 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), além de frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de cada disciplina, bem como cumprir 100% (cem por cento) do Estágio Supervisionado, com nota igual ou superior a 8,0 (oito). Serão oferecidas formas de recuperação, sendo que o estudante deverá alcançar as mesmas notas antes definidas;
- O pessoal docente possui habilitação adequada aos componentes curriculares do curso e às funções que serão exercidas.
- O plano de carreira, de qualificação e de capacitação docente encontra-se anunciado;
- A sua Matriz Curricular, abaixo transcrita, encontra-se desenvolvida tal como presente às fls. 414;

MÓDULOS	Componentes Curriculares	CARGA HORÁRIA	
		T	PE
MÓDULO I	Introdução à Informática Básica	40	10
	Higiene no Trabalho	60	10
	Introdução a Segurança do Trabalho	80	10
	Saúde ocupacional e Primeiros Socorros	80	10
	Ética e Psicologia no Trabalho	60	10
	Segurança no Trânsito	40	10
	Estatística	40	10
Carga Horária Total do MÓDULO I		400	70
MÓDULO II	Desenho Técnico	40	10
	Normalização e Legislação Aplicada	40	10
	Gerência de Riscos I	80	10
	Gestão Ambiental	40	10
	Ergonomia	40	10
	Gestão Organizacional e Sistema de Qualidade	60	20
	Prevenção e Controle de Sinistros	60	10
	Empreendedorismo	40	10
Carga Horária Total do MÓDULO II		400	90
MÓDULO III	Gerência de Riscos II	80	10
	Segurança na Construção Civil	40	10
	Segurança na área Industrial	80	10
	Segurança na Agroindústria	40	10
	Segurança com Eletricidade	40	10
	Segurança Portuária e Aquaviária	40	10
	Metodologia de Ensino	40	10
	Teoria do Seguro, Patrimônio e Auditoria	40	10
Carga Horária Total do MÓDULO III		400	80
CARGA HORÁRIA DO CURSO		1440	
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO-OBRIGATÓRIO		240	

- Em que pese o exercício da autonomia pedagógica da interessada, que estabeleceu o componente curricular de Ética apenas em um dos módulos propostos, recomenda-se que esta dimensão da formação igualmente transversalize todos os componentes na matriz, tendo em vista que o curso se propõe a habilitar e qualificar pessoas e relações no âmbito do mundo do trabalho e da vida cidadã.

Do pedido de autorização do Curso Técnico em Radiologia

No Plano de Curso, após as correções solicitadas pela comissão de avaliadores, identificamos a sua conformidade com a Resolução CEE/PE nº 1/2005, bem como destacamos os seguintes aspectos:

- A justificativa, os objetivos gerais e específicos, bem como o perfil profissional de conclusão dos egressos do curso, guardam coerência entre si. Identificamos, ainda, que estes encontram conexão com o Regimento Escolar;
- O Curso Técnico em Radiologia está organizado em quatro módulos, com carga horária total de 1600 (mil e seiscentas) horas, já computadas as 400 (quatrocentas) horas de Estágio Supervisionado Obrigatório. O período mínimo para a integralização do curso é de 18 (dezoito) meses, podendo chegar a 24 (vinte e quatro) meses para os estudantes do período noturno e para os do horário especial dos cursos oferecidos às sextas-feiras e sábados, não havendo previsão de saídas intermediárias;
- O acesso ao curso exigirá dos candidatos a comprovação da conclusão do Ensino Médio, sendo o curso também oferecido na forma concomitante para os alunos que estejam matriculados no 2º ano do Ensino Médio;
- Encontra-se prevista a possibilidade e os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores;
- O curso será realizado nos turnos da manhã, da tarde e da noite, com turmas de no máximo 50 (cinquenta) estudantes;
- O Estágio Supervisionado Obrigatório, com carga horária prevista de 400 (quatrocentas) horas, será vivenciado concomitante ou posteriormente à fase escolar e será supervisionado por um professor da área específica. O Plano de Curso prevê a possibilidade de realização de estágio não obrigatório, cuja carga horária realizada será acrescida à carga horária regular e obrigatória;
- O laboratório específico do curso, após as exigências apresentadas pela comissão de especialistas, a satisfaz e encontra-se tal como consta no Plano de Curso, havendo sido comprovada a aquisição dos equipamentos necessários;
- Os critérios de avaliação estão bem definidos, propondo-se a ser "abrangente e dinâmico, dentro de um processo contínuo e cumulativo do aproveitamento do aluno, onde os aspectos qualitativos devem prevalecer sobre os quantitativos, entendendo-se, também, que haja recuperação contínua e sistemática e mecanismos de auto-avaliação". Para fins de registro das competências, serão realizadas avaliações presenciais, sendo considerado aprovado no curso o estudante que obtiver a média 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), além de frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de cada disciplina, bem como cumprir 100% (cem por cento) do Estágio Supervisionado, com nota igual ou superior a 8,0 (oito). Serão oferecidas formas de recuperação, sendo que o estudante deverá alcançar as mesmas notas antes definidas;
- O pessoal docente possui habilitação adequada aos componentes curriculares do curso e às funções que serão exercidas.
- O plano de carreira, de qualificação e de capacitação docente encontra-se anunciado;
- A sua Matriz Curricular, abaixo transcrita, encontra-se desenvolvida tal como presente às fls. 363;

COMPONENTES CURRICULARES		M. I	M.II	M.III	M. IV
Módulo I		T/P			
	Introdução à Radiologia	30			
	Fundamentos de Saúde Pública	45			
	Anatomia e Fisiologia dos Órgãos Internos	80			
	Biossegurança Aplicada à Radiologia	30			
	Microbiologia e Parasitologia	30			
	Psicologia Geral	30			
	Exercício Profissional e Ética Aplicada à Radiologia	30			
	Primeiros Socorros	40			
	MÓDULO I – SUB TOTAL	315			
Módulo II			T/P		
	Física Aplicada		75		
	Anatomia Radiológica		45		
	Equipamentos e Acessórios Radiológicos		45		
	Radiologia e Diagnóstico por Imagem		45		
	Inglês Técnico		30		
	Proteção Radiológica		60		
	MÓDULO II – SUB TOTAL		300		
Módulo III				T/P	
	Técnicas Radiológicas Convencionais dos MMII			45	
	Técnicas Radiológicas Convencionais do Crânio e Face			45	
	Radiologia Odontológica			45	
	Informática Aplicada à Radiologia			45	
	Exames Contrastados e Meios de Contraste			60	
	Técnicas Radiológicas Convencionais dos MMSS			60	
	MÓDULO III – SUB TOTAL			300	
Módulo IV					T/P
	Noções de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética				75
	Mamografia				45
	Noções de Medicina Nuclear, Densitometria Óssea e Litotripsia				45
	Técnicas Radiológicas Convencionais Coluna e Pelve				75
	Técnicas Radiológicas Convencionais Tórax e abdômen				45
	MÓDULO IV – SUB TOTAL				285
SUB TOTAL DE CARGA HORÁRIA					1200 h/a
ESTÁGIO SUPERVISIONADO					400 h/a
TOTAL DA CARGA HORÁRIA					1600 h/a

- Em que pese o exercício da autonomia pedagógica da interessada, que estabeleceu o componente curricular de Ética apenas em um dos módulos propostos, recomenda-se que esta dimensão da formação igualmente transversalize todos os componentes na matriz, tendo em vista que o curso se propõe a habilitar e qualificar pessoas e relações no âmbito do mundo do trabalho e da vida cidadã.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis ao Credenciamento do Centro de Ensino Técnico de Arcoverde - CETA para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como à Autorização dos Cursos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Radiologia, todos pertencentes ao Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, sem saídas intermediárias, a serem ministrados pelo Centro de Ensino Técnico de Arcoverde - CETA, localizado na Avenida Joaquim Nabuco, nº 367, Centro – Arcoverde – PE, pelo prazo de 4 (quatro) anos contados a partir da data de publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

Dê-se ciência à interessada e ao órgão estadual competente.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2011.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente e Relator

MARIA IÊDA NOGUEIRA – Vice-Presidente

ANA COELHO VIEIRA SELVA

JOSÉ FERNANDO DE MELO

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE

REGINALDO SEIXAS FONTELES

VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 21 de novembro de 2011.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente